



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.904/2019 CONVITE Nº 003/2019.**

##### **PREÂMBULO**

Às nove horas do dia quatorze de junho de dois mil e dezenove, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para início a abertura do envelope de proposta da empresa PREVINE INCÊNDIO- SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME, habilitada pelas CPL, para especializada para a execução de serviço para prevenção e combate a incêndio na Unidade Básica De Saúde I– Pronto Atendimento.

Estiveram presentes à sessão os Estiveram presentes à sessão os senhores Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro- Presidente, Joedson Queiroz Santos - Membro e Adilson Rogério Ferreira -Membro, todos nomeados pelo Decreto nº 4707 de 19 de junho de 2018.

##### **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

Dando início a sessão, o senhor Presidente, passou juntamente com a Comissão à abertura do envelope de proposta da empresa citada, única habilitada para essa fase, e o valor total da proposta foi de R\$ 83.795,58 (oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A CPL conferiu a quantidade, valor unitário e valor total da proposta do licitante, e todos os itens estão acordo com a planilha orçamentária do Município.

##### **OCORRÊNCIAS**

Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada.

##### **RESULTADO**

A CPL declarou a empresa PREVINE INCÊNDIO- SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME, VENCEDORA, do presente por estar de acordo com todos os itens previstos no edital de licitação.

##### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia quatorze de junho de dois mil e dezenove reais às nove horas e trinta e minutos, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2019.

##### **MEMBROS:**

ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO  
PRESIDENTE

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA  
MEMBRO DA CPL

JOEDSON QUEIROZ SANTOS  
MEMBRO DA CPL



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### COMUNICADO

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 025/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1911/2019  
REF. AO EDITAL Nº 037/2019**

O Município de Vista Alegre do Alto comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 025/2019, Processo de Licitação nº 1911/2019, com data de abertura marcada para o dia 18 de junho de 2019, fica suspenso sine die, em virtude das impugnações apresentadas ao Edital.  
Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2019. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO – PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação das Portarias 20 e 21, ambas de 29 de novembro de 2018.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, por expressa solicitação do servidor, as Portarias 20 e 21, ambas de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano e revogando disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

#### **PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Concede férias a servidor municipal.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX, do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, R.G. 20.480.865-0, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa do servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

Período de 15 a 24 de julho de 2019, 10 (dez) dias;

Período de 13 a 22 de janeiro de 2020, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*